



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

RESOLUÇÃO TRE/AM n. 012/2009
(15.12.2009)

Designa termo inicial para veiculação do Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais e regimentais, conforme preceitua o art. 17, XIX, do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que a Resolução TRE-AM n. 010/2009 instituiu o Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas,

CONSIDERANDO que até a presente data não houve veiculação do Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas na rede mundial de computadores,

R E S O L V E:

Art.1º. O Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas substituirá a versão impressa das publicações no Diário Oficial do Estado e passará a ser veiculado na rede mundial de computadores a partir dos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2010, no endereço eletrônico “www.tre-am.jus.br”.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Oficial do Estado e deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico deste Tribunal.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 15 de dezembro de 2009.

Estiveram presentes: Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente; Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral; Dr. **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito; Dr. **MÁRIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA**, Juiz Jurista; Dr. **FRANCISCO MACIEL DO NASCIMENTO**, Juiz Jurista; Dr. **DIMIS DA COSTA BRAGA**, Juiz Federal, em substituição; Dr. **EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR**, Procurador Regional Eleitoral.